

**TERMO ADITIVO (3º) AO CONTRATO
Nº 7080/CONT/2024 QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO PARANÁ – COHAPAR E A
EMPRESA COTRANS LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, Bairro São Lourenço, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82200-060, Fone: (41) 3352-1199, E-mail: leandro@cotrans.com.br / cotrans@cotrans.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob no 77.637.684/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO (3º) AO CONTRATO N.º 7080/CONT/2024**, com fundamento no art. 690, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e cláusula quarta do instrumento contratual, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 054/2024, de 12/08/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.498.764-1, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do veículo SUV indicado nas Cláusulas Primeira – Objeto e Décima Sétima – Valor Contratual, lote 01 item 04 do contrato que passará a vigorar como segue:

Lote	Item	Categoria	Marca	Modelo/Ano	Quant.	Valor Unitário - Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	04	SUV	Chevrolet/Tracker	2024/2024	01	3.522,33	3.522,33

CLÁUSULA SEGUNDA – PENALIDADES: O descumprimento das condições e prazo acordado no 2º Termo Aditivo ensejará na aplicação das sanções previstas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo e aditamentos 1º e 2º que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 7080/CONT/2024 – Edital LP 41/2023 – RPE – Página 2 de 2

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Leandro Gemin Meiga
CPF: 009.032.549-48

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TermoAditivo3aoContraton7080.CONT.2024_Minuta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 19/08/2024 11:34, **Luciano Braga Cortes** em 19/08/2024 11:54, **Leandro Gemin Meiga** em 21/08/2024 15:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Renan Berzotti Balle (XXX.796.929-XX)** em 19/08/2024 09:52 Local: COHAPAR/DEIL.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 16/08/2024 08:47 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **22.498.764-1** por: **Renato Santos Falcao** em: 15/08/2024 18:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
100c22056135226d4af49dd6ceee7689.